DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Advertências / Notificações 5
Notificação de Início de Ação Fiscal 5
Compras 6
Dispensa de Licitação 6
Atos Oficiais 8
Leis 8
Decretos 10
Outros atos oficiais 14
Licitações e Contratos 21
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 21
Autorização de Contratação Direta 22
Extrato 24
Aviso de Licitação 26
Ouvidoria 27
Relatório Mensal 27

Poder Legislativo 34
Atos Legislativos 34
Outros atos de processo legislativo 34
Comunicados 35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – CIPA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA EDUCAÇÃO – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – GESTÃO 2026/2027. Ao 5° **(quinto)** dia do mês de novembro do ano de **2026** às **13h00** (treze horas), nas dependências da Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – A Presidente da CIPA, Bárbara Pinheiro, nomeada nesta data Secretária de Educação, participou da reunião como membro indicada, passando a condução ao vice-presidente para garantia de neutralidade desta comissão. O Vice- Presidente da CIPA EDUCAÇÃO, **Marcelo Alexandre da Silva**, cumprimentou todos os presentes e passou à apreciação das pautas: **1ª PAUTA– RESPOSTAS DOS QUESITOS ENVIADOS A CIPA POR COMISSÃO ADMINISTRATIVA:** A atual CIPA foi informada sobre assuntos relacionados ao memorando 6.570/2026 e a mesma em consenso, respondeu: Quesito 1- Não houve recebimento de comunicação ou denúncia formal na atual gestão, empossada em 21 de julho de 2026, porém ficou evidenciado que existem denúncias ocorridas na CIPA anterior, que direcionou a forma correta de seguir a formalização através do link disponível no site da prefeitura. Quesitos 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8- prejudicado, para essa informação é necessário acesso ao sistema e fluxo. Também foi evidenciado duas situações que cobraram um membro da CIPA sobre o seu andamento. **2ª PAUTA: QUESTIONAMENTO SOBRE CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** Tivemos retorno do RH direcionando a disposição dos documentos e até o momento não recebemos a resposta dentro do prazo determinado nem solicitação de extensão do mesmo a solicitação será reiterada. **3ª PAUTA: PISO CERÂMICO DA ESCOLA JOSÉ NUNES:** não recebemos a resposta dentro do prazo determinado nem solicitação de extensão do mesmo a solicitação será reiterada. **4ª PAUTA: LEI LUCAS:** Devido as recentes atualizações a atual Secretária de Educação Barbara irá providenciar a consulta dos envolvidos para desenvolver a regulamentação. A CIPA salientou diante das visitadas ocorridas que enviará uma proposta de regulamentação municipal da LEI LUCAS (Lei Federal nº 13.722/2018). Em seguida, foi oportunizado aos participantes apresentarem suas necessidades e debaterem os assuntos pertinentes. A Presidente agradeceu a presença de todos os membros e declarou encerrada a reunião às 10h40 (dez horas e quarenta minutos). **5ª PAUTA: LEVANTAMENTO DE UTENSILIOS DAS COZINHAS:** O procedimento esta sendo realizado através do 8489/2026, sendo assim será reforçada demanda indicada relacionada às merendeiras. A Barbara estava presente, mas por motivos particulares precisou se ausentar às 15:00, não podendo assinar esta ata. A CIPA definiu que os relatórios elaborados serão direcionados a secretária para regularização devendo os pendentes ser enviados assim que finalizados, a Técnica de Segurança informou a CIPA do acidente de trajeto ocorrido Em seguida, foi oportunizado aos participantes apresentarem suas necessidades e debaterem os assuntos pertinentes. A

Presidente agradeceu a presença de todos os membros e declarou encerrada a reunião às 15h30 (quinze horas e trinta minutos). Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à lavratura da presente ata. Para constar, eu, Amanda Cristina Araujo de Paula, lavrei a presente ata, que, após lida, será submetida à apreciação e aprovação dos demais membros e, uma vez aprovada em sua íntegra, será assinada pelos presentes.

VICE-PRESIDENTE — MARCELO ALEXANDRE DA SILVA

TEC. DE SEGURANÇA — JACQUELINE MARIA DE SOUZA.

1º SECRETÁRIO — AMANDA CRISTINA ARAUJO DE PAULA

MEMBRO – CÉLIA ANTUNES SOUZA

MEMBRO – RITA DE CÁSSIA GIMENES DE SOUZA

MEMBRO – MYKON RAFAEL CORREIA GUIMARÃES

MEMBRO – BÁRBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO - CIPA.

"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

LISTA DE PRESENÇA

05 / 11 /2026

NOME	ASSINATURA
AMANDA CRISTINA ARAUJO DE PAULA	
BÁRBARA P. DE CASTRO CINTRA	
CÉLIA ANTUNES SOUZA	
GRAZIELI RAMOS CARREIRA	
JACQUELINE MARIA DE SOUZA	
JOÃO ALBERTO D. DOS SANTOS	
KÉDMA NUNES DE OLIVEIRA SILVA	
MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	
MYKON RAFAEL C. GUIMARÃES	
RITA DE CÁSSIA GIMENES DE SOUZA	
ROSIMEIRE N. BRAGA BORDIN	
VILMA FIGUEIREDO	

Advertências / Notificações

Notificação de Início de Ação Fiscal

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - MARTINOPOLIS - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, de 05 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ALECIO BIASI JUNIOR	[redacted]	6685/00040/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MAYARA SILVA	Matrícula: 00030082
Cargo: DIRETOR DO DEPTO. ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO / 395602025	Assinatura:

Data de afixação: 05/11/2026

Data de desafixação: 20/11/2026

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS DO TIPO CALHA PARSHALL, DESTINADOS À MEDIÇÃO DE VAZÃO DE ESGOTO SANITÁRIO BRUTO NA ENTRADA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETES) CAPÃO BONITO, VILA ESCÓCIA E TEÇAINDA, SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARTINÓPOLIS (DAEM).

EMPRESA CONTRATADA: LIRA CORPORATIVA COMERCIO LTDA.
CNPJ: 58.603.996/0001-00.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.629,00 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais).

GABRIEL VALÕES SANTOS, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, § 3º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras e Almoxarifado, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8E5B-88C6-E027-65DA e informe o código 8E5B-88C6-E027-65DA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8E5B-88C6-E027-65DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 05/11/2026 16:46:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8E5B-88C6-E027-65DA

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

L E I O R D I N Á R I A Nº 3.579, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 19.000,00, e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual".

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.523/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.500/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.524/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2026 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), à dotação abaixo especificada:

02	08	06	CRAS	
1056	08.244.0046.2659.0000		MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD	19.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão os provenientes da anulação das seguintes dotações:

Anulação:

02	08	06	CRAS	
440	08.244.0046.2659.0000		MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDADAN	-19.000,00
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.700, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO
(Decreto nº 7.700/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06 01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável		
Ficha:	168	15.451.0021.2613.0000	CIDADE ILUMINADA	662,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	796	15.451.0062.2681.0000	GESTÃO INTEGRADA DE INFRAEST	4.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	798	15.451.0062.2681.0000	GESTÃO INTEGRADA DE INFRAEST	452,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES				5.114,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06 01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável		
Ficha:	178	15.451.0024.2616.0000	BALNEÁRIO PARA TODOS	-1.114,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	06 06	Departamento de Meio Ambiente		
Ficha:	259	18.541.0032.2536.0000	MELHORA DA GESTÃO E EDUCAÇÃ	-4.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-5.114,00

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.701, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Transfere recursos do orçamento vigente de 2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO
(Decreto nº 7.701/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	05	Conselho Tutelar	
Ficha:	55	04.243.0006.2523.0000	JUSTIÇA E CIDADANIA PARA PROT	500,00
	3.3.90.33.08		PEDÁGIOS	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS				500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02	05	Conselho Tutelar	
Ficha:	56	04.243.0006.2523.0000	JUSTIÇA E CIDADANIA PARA PROTE	-500,00
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Chamamento Público – Lei Federal nº 13.019/2014, art. 32

Procedimento de Inexigibilidade: nº 01/2026.

Processo Administrativo: nº 440/2026.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Produtores Assentados Chico Castro Alves – APACC, CNPJ nº 13.641.053/0001-33.

Objeto: cessão de uso de 8 (oito) implementos agrícolas de propriedade do Município, adquiridos com recursos da Emenda de Transferência Especial nº [37350007 – confirmar], do Deputado Federal Nilto Tatto (Ofício Gab. 114-502/2024), no valor total de aquisição de R$ 111.771,00 (cento e onze mil, setecentos e setenta e um reais), sem transferência de recursos financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho a ser aprovado.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e para os fins do art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dos arts. 16, §§ 1º e 2º, e 19, I, do Decreto Municipal nº 5.159/2017;

CONSIDERANDO a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público apresentada pelo Departamento de Agricultura nos autos do Processo Administrativo nº 440/2026, com fundamento no art. 31, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que os implementos foram adquiridos com recursos de emenda parlamentar destinada expressamente à Associação dos Produtores Assentados Chico Castro Alves, para uso nas atividades agrícolas do Assentamento Chico Castro Alves, de modo que as metas da parceria somente podem ser atingidas por essa entidade;

CONSIDERANDO que a justificativa publicada no Diário Oficial do Município nº 1877A, de 09/06/2026, não foi acompanhada do ato de ratificação exigido pelo art. 16, § 1º, do Decreto Municipal nº 5.159/2017;

RESOLVE:

1 Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6AEA-5ABC-FDA2-DE60 e informe o código 6AEA-5ABC-FDA2-DE60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Art. 1º Fica **RATIFICADA** a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, em sua versão revisada, para a celebração de Acordo de Cooperação entre o Município de Martinópolis e a Associação dos Produtores Assentados Chico Castro Alves – APACC, CNPJ nº 13.641.053/0001-33, tendo por objeto a cessão de uso dos implementos agrícolas descritos nos autos.

Art. 2º A justificativa ora ratificada substitui a publicada em 09/06/2026. O extrato desta justificativa e deste ato será publicado, nesta mesma data, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 16, § 2º, do Decreto Municipal nº 5.159/2017.

Art. 3º Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, para impugnação por qualquer interessado. A impugnação será dirigida ao Prefeito Municipal e analisada em até 5 (cinco) dias de seu protocolo, nos termos do art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 16, § 3º, do Decreto Municipal nº 5.159/2017.

Art. 4º A celebração do Acordo de Cooperação fica condicionada ao cumprimento dos demais requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5.159/2017, especialmente os de seu art. 19.

Martinópolis/SP, 04 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6AEA-5ABC-FDA2-DE60 e informe o código 6AEA-5ABC-FDA2-DE60

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6AEA-5ABC-FDA2-DE60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 04/11/2026 13:53:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6AEA-5ABC-FDA2-DE60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 31, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 – Art. 181, inciso III, da Instrução nº 01/2024 do TCESP

Procedimento de Inexigibilidade: nº 01/2026.

Processo Administrativo: nº 440/2026.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP, por meio do Departamento de Agricultura.

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Produtores Assentados Chico Castro Alves – APACC, CNPJ nº 13.641.053/0001-33.

Objeto: cessão de uso, por prazo determinado e sem transferência de recursos financeiros, de 8 (oito) implementos agrícolas de propriedade do Município, no valor total de aquisição de R$ 111.771,00 (cento e onze mil, setecentos e setenta e um reais), adquiridos com recursos da Emenda de Transferência Especial nº [37350007 – confirmar], do Deputado Federal Nilto Tatto, destinados às atividades agrícolas dos produtores do Assentamento Chico Castro Alves, conforme o Plano de Trabalho a ser aprovado.

I – DOS FATOS

CONSIDERANDO que o Deputado Federal Nilto Tatto, pelo Ofício Gab. 114-502/2024, de 05 de março de 2024, destinou ao Município de Martinópolis Emenda de Transferência Especial (art. 166-A da Constituição Federal), no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade expressa de "Aquisição de Equipamentos para Associação de Produtores Chico Castro Alves";

CONSIDERANDO que o Município executou os recursos pelos Pregões Eletrônicos nº 53/2025 e nº 56/2025 e adquiriu e patrimoniou 8 (oito) implementos agrícolas (grade aradora, grade niveladora, arado subsolador, dois distribuidores, pulverizador, carreta e pá traseira), no valor total de R$ 111.771,00, conforme notas fiscais e registros patrimoniais juntados aos autos;

CONSIDERANDO que os bens foram especificados e adquiridos para uso agrícola no Assentamento Chico Castro Alves e em assentamentos vizinhos atendidos pela APACC, não havendo outra organização da sociedade civil que represente esses produtores ou execute atividades com esse público;

Assinado por 1 pessoa: VITOR MARIOTO PEREZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/995C-7F31-59A0-7493 e informe o código 995C-7F31-59A0-7493

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

CONSIDERANDO que a APACC é associação privada sem fins lucrativos, com cadastro ativo no CNPJ desde 05/04/2011, cujo Estatuto Social prevê objetivos voltados ao fomento das atividades agropecuárias, ao desenvolvimento local e à melhoria da qualidade de vida dos associados (arts. 1º, 4º e 5º), atendendo ao art. 2º, I, "a", e ao art. 33, I e § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que a parceria não envolve transferência de recursos financeiros e que os bens permanecem no patrimônio municipal, transferindo-se apenas a posse, para uso vinculado à finalidade pública (art. 2º, VIII-A, da Lei Federal nº 13.019/2014);

II – DO DIREITO

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 16, II, do Decreto Municipal nº 5.159/2017 exigem, em regra, chamamento público para acordos de cooperação que envolvam compartilhamento de recurso patrimonial, ressalvadas as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade (Lei nº 13.019/2014, arts. 30 a 32; Decreto nº 5.159/2017, art. 16, III e IV);

CONSIDERANDO que o *caput* do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 considera inexigível o chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, "em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica", sendo exemplificativo o rol de seus incisos, como indica a expressão "especialmente quando";

CONSIDERANDO que, no caso, as metas da parceria (mecanização das atividades agrícolas das famílias assentadas) somente podem ser atingidas pela APACC, entidade que congrega os produtores do assentamento para o qual os bens foram destinados, destinatário definido na própria origem dos recursos, o que torna inviável a competição com outras organizações;

CONSIDERANDO, ainda, que a destinação nominal feita pelo parlamentar autor da emenda aproxima o caso da hipótese do inciso II do art. 31 (parceria decorrente de transferência com entidade beneficiária expressamente identificada), de modo que a escolha da OSC não decorre de critério discricionário da Administração;

CONSIDERANDO que a dispensa e a inexigibilidade não afastam os demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 (art. 32, § 4º), ficando a celebração condicionada à comprovação dos requisitos dos arts. 33, 34 e 39, à aprovação do

Assinado por 1 pessoa: VITOR MARIOTO PEREZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/995C-7F31-59A0-7493 e informe o código 995C-7F31-59A0-7493

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° [redacted]

Plano de Trabalho, à designação do gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao parecer jurídico (Decreto nº 5.159/2017, art. 19);

III – CONCLUSÃO

JUSTIFICA-SE, neste ato, a **inexigibilidade de chamamento público**, com fundamento no art. 31, *caput* e inciso II, e no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no art. 16, IV e §§ 1º a 3º, do Decreto Municipal nº 5.159/2017, para a celebração de Acordo de Cooperação com a Associação dos Produtores Assentados Chico Castro Alves – APACC, tendo por objeto a cessão de uso dos implementos agrícolas acima descritos.

Esta justificativa substitui a publicada no Diário Oficial do Município nº 1877A, de 09/06/2026, e produzirá efeitos após a ratificação pelo Prefeito Municipal e a publicação de seu extrato, na mesma data, no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Martinópolis/SP, 04 de novembro de 2026.

VITOR MARIOTO PEREZ
Diretor do Departamento de Agricultura

[redacted] Assinado por 1 pessoa: VITOR MARIOTO PEREZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/995C-7F31-59A0-7493 e informe o código 995C-7F31-59A0-7493

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 995C-7F31-59A0-7493

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VITOR MARIOTO PEREZ (CPF 452.XXX.XXX-32) em 04/11/2026 09:23:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/995C-7F31-59A0-7493

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico n.º 073/2026, Processo Administrativo n.º 158/2026.

Torna-se público aos interessados na licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º 073/2026, Processo Administrativo n.º 158/2026**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.** Publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis e em Jornal de Grande Circulação em 21/09/2026.

Ficam retificadas as descrições dos itens 05 e 06, bem como as cláusulas dos documentos solicitados no momento de apresentação das propostas dos referidos itens. As demais cláusulas permanecem inalteradas. A data de abertura do Certame passa a ser: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 07hs45min do dia 30/11/2026 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 07hs50min do dia 30/11/2026 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs00min do dia 30/11/2026 (horário de Brasília). O Edital retificado e seus anexos, se encontram no Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, no horário do expediente, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 05/11/2026 – GABRIEL VALÕES SANTOS – Prefeito.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2026

GABRIEL VALÕES SANTOS, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº **210/2026** – Dispensa de Licitação nº **088/2026**, **AUTORIZA**, contratação da empresa **LB SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 54.933.440/0001-20, com sede na RUA IZIDORO INACIO DE SOUZA, nº 207, na cidade de TACIBA, SÃO PAULO, CEP: 19.590-000, para **Aquisição de gêneros alimentícios referentes aos itens que restaram desertos ou fracassados em processo licitatório para atender as necessidades da merenda escolar,** pelo valor global de **R$ 101.455,37 (Cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Educação**.

Martinópolis/SP, 05 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7B34-B32C-4E39-81CB e informe o código 7B34-B32C-4E39-81CB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7B34-B32C-4E39-81CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 05/11/2026 16:59:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7B34-B32C-4E39-81CB

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO APOSTILAMENTO Nº 092/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADA: CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA
DO REMANEJAMENTO: Fica remanejado o item "*PLACA EM AÇO INOX 80X60 GRAVADA EM BAIXO RELEVO PELO PROCESSO DE CORROSÃO (CONFORME MODELO DO ÓRGÃO)*" aos setores da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer alteração na proposta vencedora, modificação das condições pactuadas ou do valor efetivamente negociado, tratando-se exclusivamente de reordenação interna formal para atendimento aos setores adquirentes
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica readequada a reserva orçamentária conforme descrito na(s) Funcional(is) Pragmática(s) em anexo ao termo
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2026

Martinópolis/SP, 05 de novembro de 2026.

_____

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E0AC-4244-8753-443B e informe o código E0AC-4244-8753-443B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E0AC-4244-8753-443B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 05/11/2026 09:18:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E0AC-4244-8753-443B

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026

A Prefeitura do Município de Martinópolis, torna pública a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 074/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para disponibilização, implantação, instalação, configuração, atualização e manutenção de sistema informatizado de gerenciamento de senhas, com exibição das chamadas em TV ou monitor, controle de relatórios e dados estatísticos de atendimento, incluindo a integração com o totem de autoatendimento e a impressora térmica pertencentes ao Município, para utilização na Farmácia do Posto de Saúde Dr. José Carlos Macuco Janini**, para análise de pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Edital e as peças técnicas que o integram. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 05 de novembro de 2026. GABRIEL VALÕES SANTOS – Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de materiais de informática, incluindo equipamentos, periféricos, suprimentos, acessórios e demais componentes relacionados, bem como licenças de software, de acordo com as especificações, quantitativos e condições definidos no instrumento convocatório, com a finalidade de atender às demandas dos órgãos e unidades da Administração Pública. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 3.088.982,40. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 07hs45min do dia 24/11/2026 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 07hs50min do dia 24/11/2026 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs00min do dia 24/11/2026 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 05/11/2026 – GABRIEL VALÕES SANTOS – Prefeito.

.....

Ouvidoria

Relatório Mensal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Cel. João Gomes Martins, 749 - Centro - CEP: 19.500-003
Martinópolis/SP Fone: (0XX18) 3275-9050 Ramal 9089
E-mail: ouvidoriasaude@martinopolis.sp.gov.br

RELATÓRIO MENSAL

OUVIDORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

Em cumprimento a **Lei 360/2020**, datada de **07/05/2020**, e seus dispostos através do **art. 6º,** que, menciona as atribuições e publicidade dos atos da Ouvidoria, **CONSIDERANDO obediência e cumprimento aos dispostos**, publicam-se os atendimentos realizados para conhecimento.

APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria da Saúde apresenta o Relatório Mensal de Manifestações, com o objetivo de demonstrar as atividades desenvolvidas, a participação institucional em espaços estratégicos e o panorama dos atendimentos realizados, reafirmando seu papel como instância de escuta qualificada e apoio à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

No mês de setembro de 2026, período de transição para o Sistema Ouvidor SES - protocoladas, a Ouvidoria da Saúde utilizou concomitantemente o 1Doc e o Sistema Ouvidor SES para registro das manifestações. Os dados são apresentados separadamente conforme o sistema utilizado.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM SETEMBRO

No mês de Setembro a Ouvidoria da Saúde, participou das seguintes atividades institucionais:

- Participação na reunião da Comissão Intergestores Regional/CIR - DRSXI;

DEMONSTRATIVO DE DEMANDAS ATENDIDAS SETEMBRO/2026

Sistema 1DOC - 05

Sistema Ouvidor SES* - 02

Não Protocoladas: 01

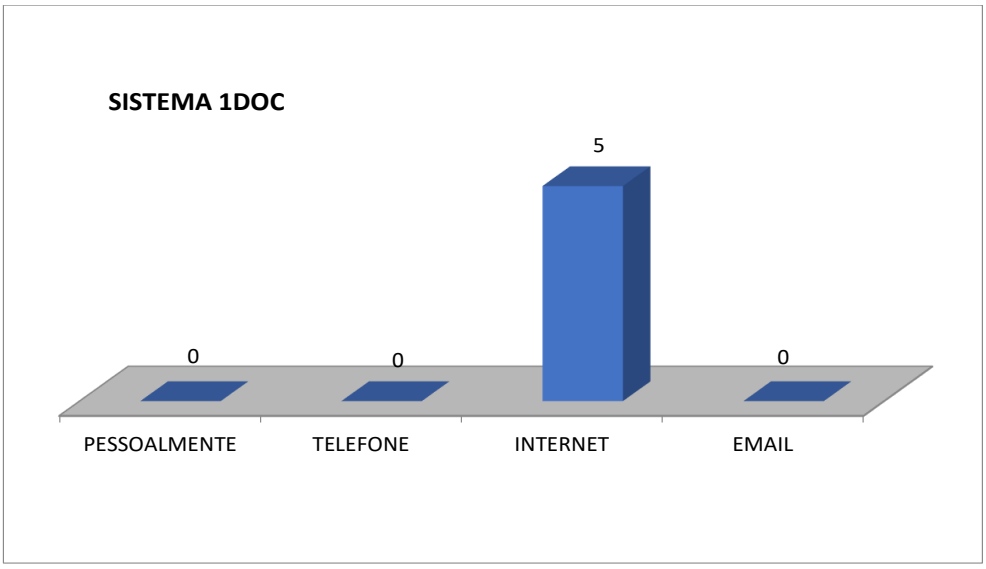
Total de Demandas: SETEMBRO/2026 - 08

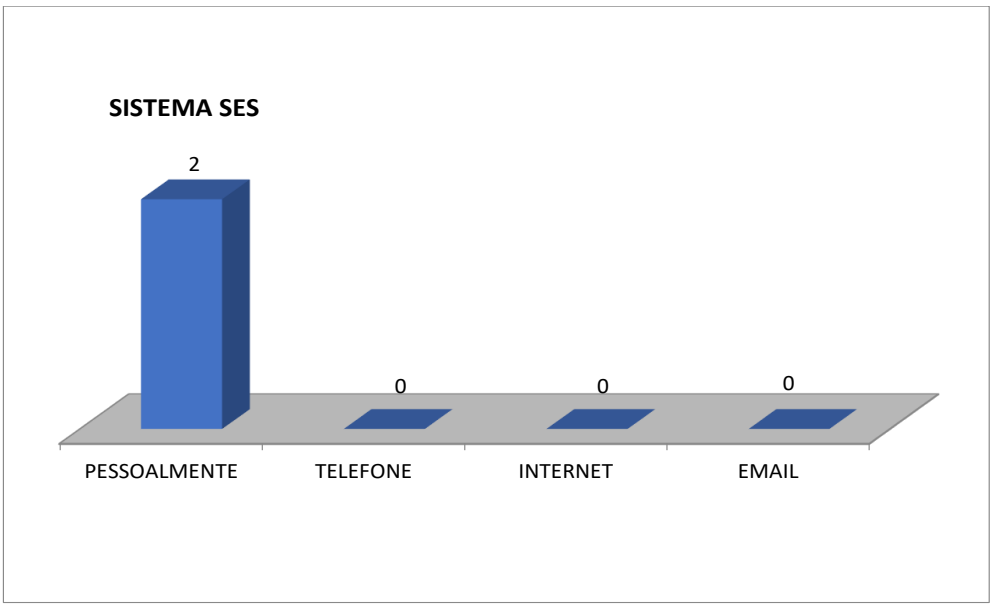
*SES/Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

OUVIDORIA DA SAUDE DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Cel. João Gomes Martins, 749 - Centro - CEP: 19.500-003
Martinópolis/SP Fone: (0XX18) 3275-9050 Ramal 9089
E-mail: ouvidoriasaude@martinopolis.sp.gov.br

OUVIDORIA DA SÁUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
ACESSO DAS INFORMAÇÕES

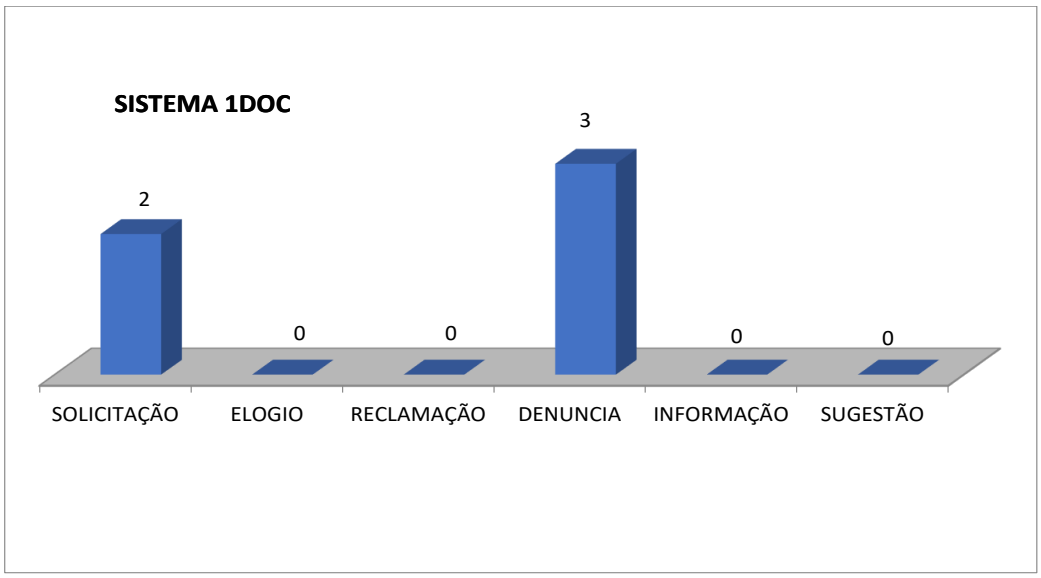


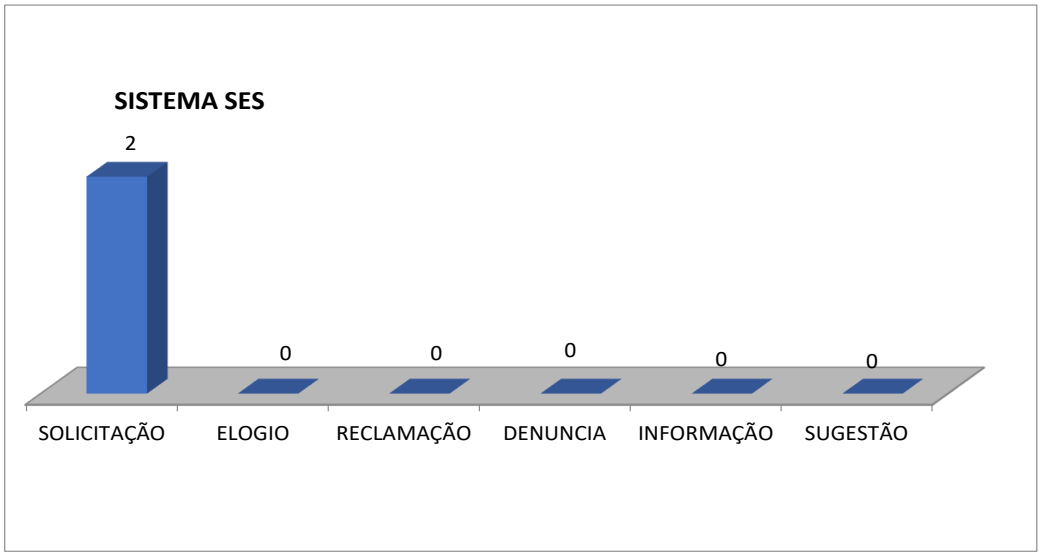


OUVIDORIA DA SAUDE DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Cel. João Gomes Martins, 749 - Centro - CEP: 19.500-003
Martinópolis/SP Fone: (0XX18) 3275-9050 Ramal 9089
E-mail: ouvidoriasaude@martinopolis.sp.gov.br







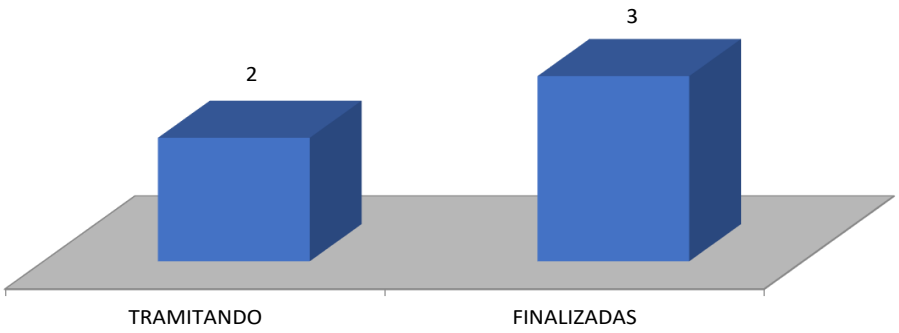
OUVIDORIA DA SAUDE DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Cel. João Gomes Martins, 749 - Centro - CEP: 19.500-003
Martinópolis/SP Fone: (0XX18) 3275-9050 Ramal 9089
E-mail: ouvidoriasaude@martinopolis.sp.gov.br

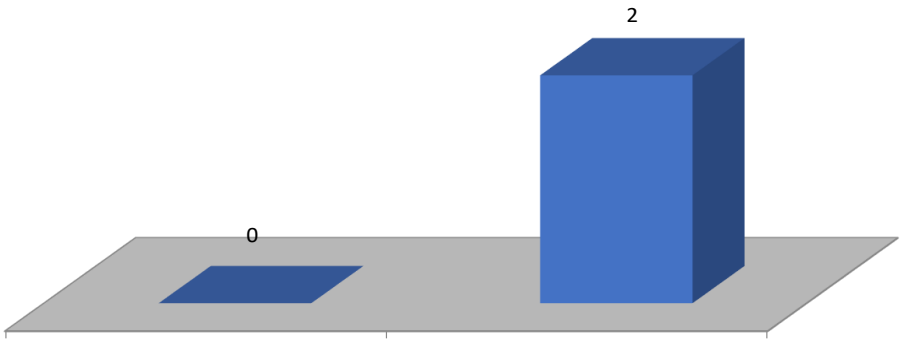
OUVIDORIA DA SÁUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
TRAMITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
https://www.martinopolis.sp.gov.br

SISTEMA 1DOC



SISTEMA SES



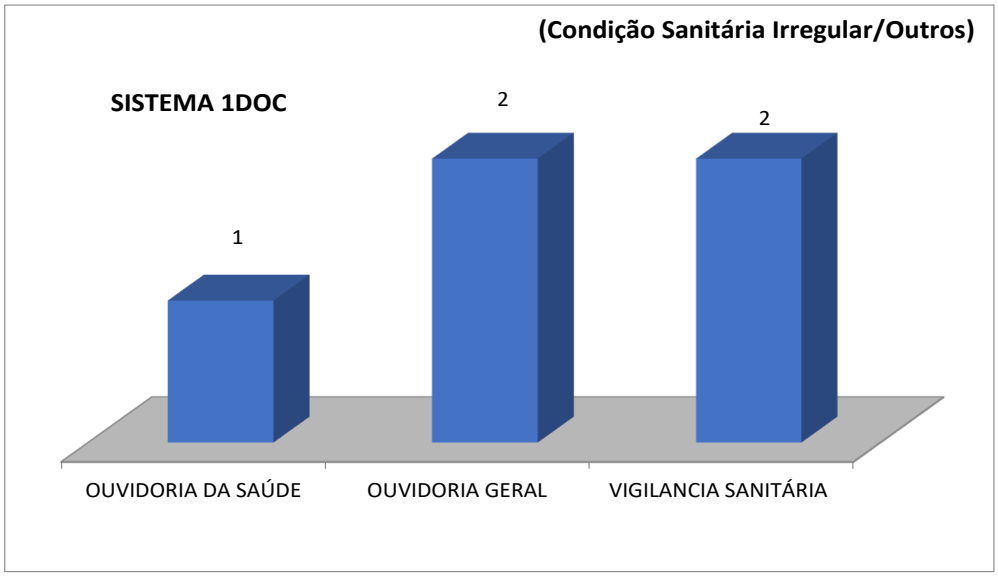
OUVIDORIA DA SAUDE DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

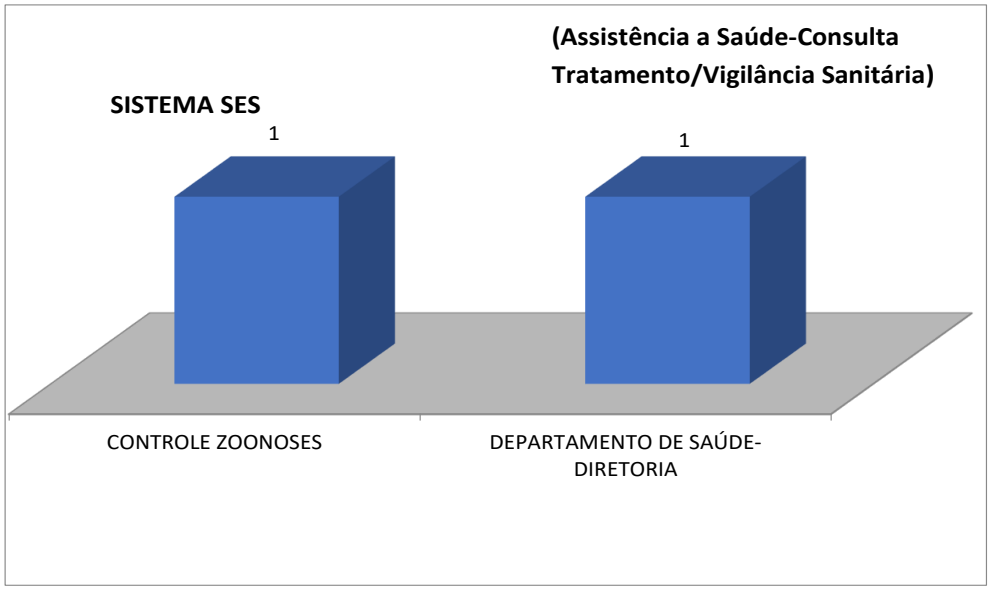
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Cel. João Gomes Martins, 749 - Centro - CEP: 19.500-003
Martinópolis/SP Fone: (0XX18) 3275-9050 Ramal 9089
E-mail: ouvidoriasaude@martinopolis.sp.gov.br

OUVIDORIA DA SÁUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

DEMANDA POR SETORES

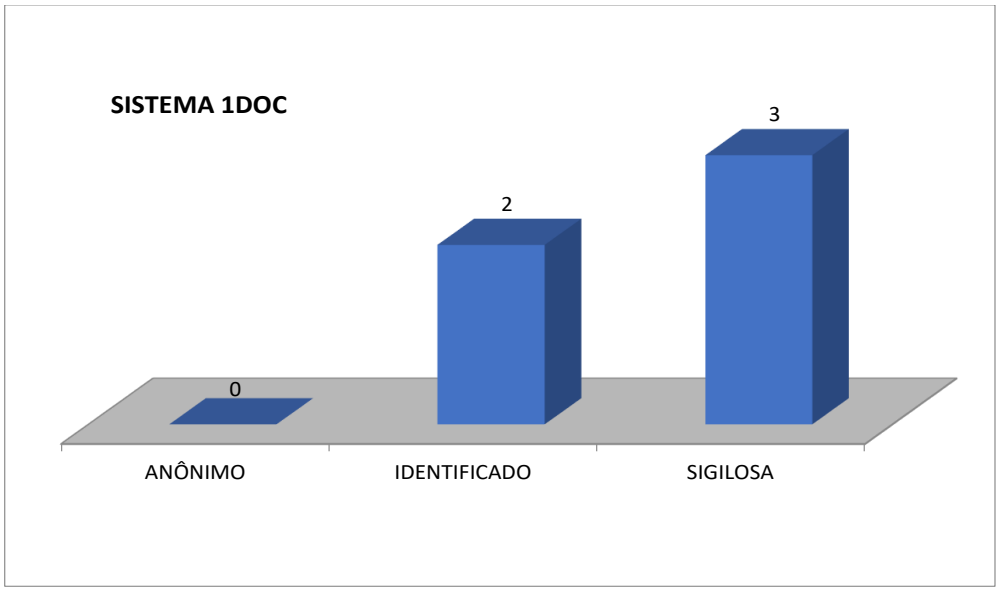
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS https://www.martinopolis.sp.gov.br

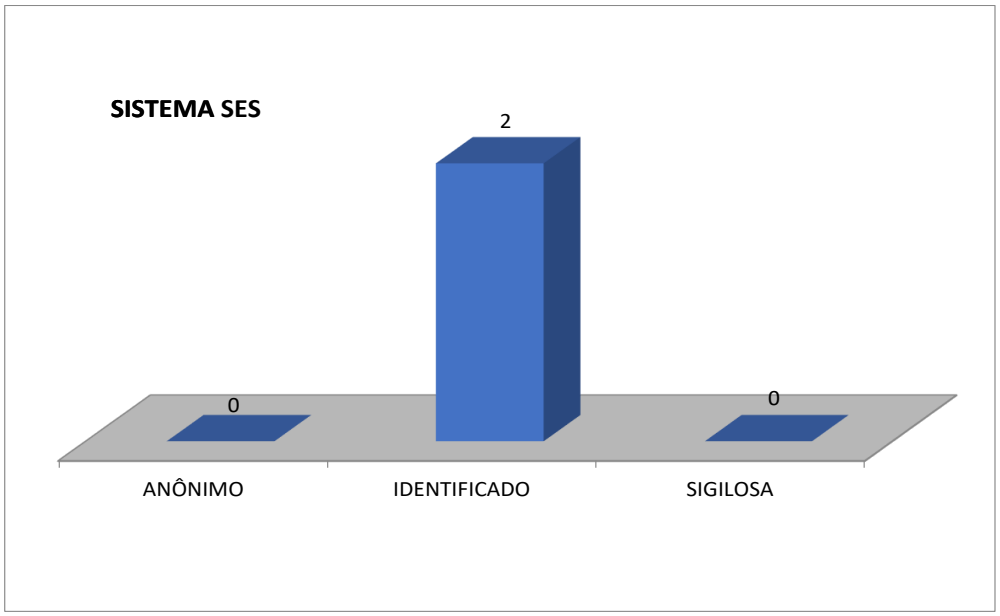




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Cel. João Gomes Martins, 749 - Centro - CEP: 19.500-003
Martinópolis/SP Fone: (0XX18) 3275-9050 Ramal 9089
E-mail: ouvidoriasaude@martinopolis.sp.gov.br

OUVIDORIA DA SÁUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
FONTE DE DADOS



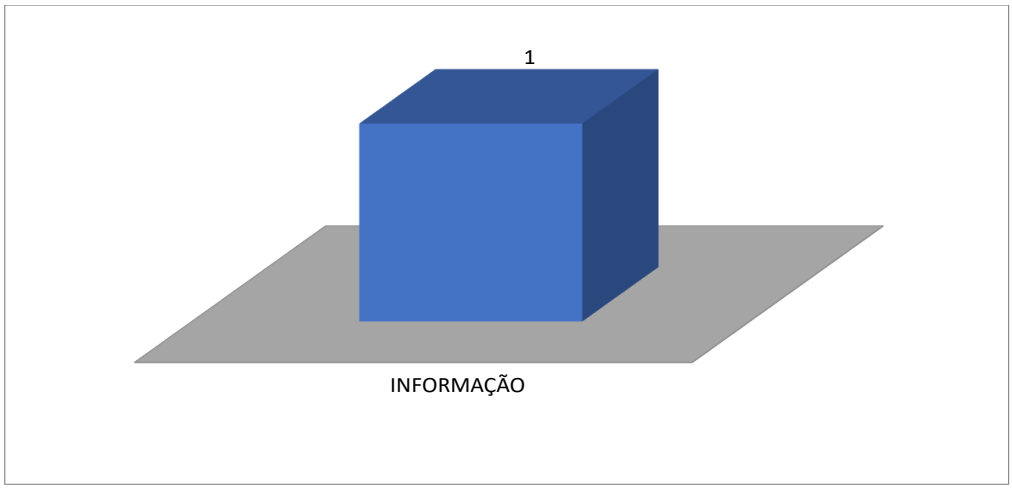


OUVIDORIA DA SAUDE DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Cel. João Gomes Martins, 749 - Centro - CEP: 19.500-003
Martinópolis/SP Fone: (0XX18) 3275-9050 Ramal 9089
E-mail: ouvidoriasaude@martinopolis.sp.gov.br



As manifestações não protocoladas referem-se a registros que geram número de atendimento, geralmente relacionados a pedidos de informação e orientações que não demandam encaminhamento a outras áreas ou setores. Nesses casos, a Ouvidoria realiza a orientação diretamente ao usuário/cidadão, com base no conhecimento técnico e nos fluxos estabelecidos.



Município de Martinópolis, 05 de novembro de 2026.

ANA ANGÉLICA DIAS DE FARIAS
Ouvidora da Saúde Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

OUVIDORIA DA SAUDE DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Data: 05/10/2026 Ausentes: **CJR** – *não houve.* **CESAS** – *Pedro Henrique Teixeira da Silva.* **COSPAP** – *não houve.* **CFO** – *Pedro Henrique Teixeira da Silva.*	**Data: 13/10/2026** Ausentes: **CJR** – *não houve.* **CESAS** – *não houve.* **COSPAP** – *não houve.* ***CFO*** – *não houve.*
Data: 19/10/2026 Ausentes: **CJR** – *Ricardo Trombini.* **CESAS** – *Ricardo Trombini.* **COSPAP** – *não houve.* ***CFO*** – *não houve.*	**Data: 26/10/2026** Ausentes: **CJR** – *não houve.* **CESAS** – *não houve.* **COSPAP** – *não houve.* ***CFO*** – *não houve.*

Ausências nas Reuniões das Comissões Permanentes – Outubro de 2026.	
Alessandro Aparecido Pereira (CFO)	0
Alexandre Peres Cangussu (CJR; CESAS; CFO)	0
Edinaldo Batista de Oliveira (COSPAP)	0
João Carlos de Oliveira (COSPAP)	0
Paulo Henrique Soares (COSPAP)	0
Pedro Henrique Teixeira da Silva (CESAS; CFO)	1
Ricardo Trombini (CJR; CESAS)	1
Rubens Minoru Hayashi (CJR)	0

CJR: Comissão de Justiça e Redação;
COSPAP: Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas
CESAS: Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
CFO: Comissão de Finanças e Orçamento.

Comunicados



COMUNICADO

Em atendimento ao art. 48 da Lei nº 101/2000, de 04/05/2000,– L.R.F a Câmara do Município de Martinópolis comunica a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 17 de novembro de 2026, terça-feira, às 18h, para apresentação e discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 35/2026, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Martinópolis para o exercício de 2027" – LOA 2027.

A audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal e será transmitida ao vivo através do site **https://www.martinopolis.sp.leg.br**e pelo Facebook https://www.facebook.com/camaramartinopolis, ficam os interessados e toda a população convidados a participarem.

Encontra-se aberto até 10 de novembro no site da Câmara, formulário eletrônico de participação popular de acolhimento de sugestões e aperfeiçoamento do Projeto.

Martinópolis/SP, em 05 de novembro de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e.e.

.....